



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 16.154, de 06 de janeiro de 2025**

Institui **COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA** para condução dos atos de Contratação Direta por Dispensa em função do valor, com fundamento nos incisos I e II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea “L”, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação da comissão de contratação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição de comissão especial de contratação, para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na nova lei de licitações quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa em função do valor, com fundamento nos incisos I e II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 15.246, de 06 de janeiro de 2023, que trata da “Regulamentação o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração”;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 15.467, de 25 de julho de 2024, que “Regulamenta as normas e procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação, em função do valor, com fundamento nos incisos I e II, do art. 75 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional e, dá outras providências”.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, composta por servidores municipais, com as suas respectivas funções, conforme abaixo discriminados:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### I – Titulares:

- a) VALLESKA FRANÇA RODRIGUES VEIGA – Presidente
- b) ROSEANE DOS SANTOS RIBEIRO SAMPAIO – Membro
- c) ALLANA FRANCINE ROCHA DE SANTANA – Membro

### II – Suplentes:

- a) NOELMA BASTOS FERREIRA – Presidente
- b) LUCIANE DE CARVALHO SOARES BARRETO – Membro
- c) GILDÁSIO SOUZA ABREU FILHO – Membro

**Art. 2º** - Os titulares serão substituídos pelos suplentes em suas ausências ou impedimentos.

**Art. 3º** - Sempre que ocorrer, a ausência ou impedimento do membro titular deverá constar de forma expressa na ata da sessão correspondente.

**Art. 4º** - Integram o rol de atribuições da Comissão Especial de Contratação Direta de que trata este Decreto, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite, o impulsionamento do procedimento e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da contratação direta por dispensa em função do valor, com fundamento nos incisos I e II, do art. 75 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 5º** - A Presidente da Comissão referida na alínea “a” do art. 1º deste Decreto, fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos administrativos a **1º de janeiro de 2025**.

**Art. 7º** - Ficam revogados quaisquer atos administrativos existentes, que venham conflitar com o disposto neste Decreto.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 06 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**

Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por  
Mendes dos Santos Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2025.01.06 17:54:10 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**

Secretário de Governo